

TERMO DE ACEITE DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DANTE
PAZZANESE DE CARDIOLOGIA COM
APOIO DA FUNDAÇÃO ADIB JATENE E
O(A) ALUNO REGULARMENTE
INSCRITO(A) PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EDUCACIONAIS,
ESPECIFICAMENTE CURSO DE CIRURGIA
CARDIACA EXPERIMENTAL PARA
ACADEMICOS DE MEDICINA

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA, órgão vinculado à administração direta da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera, CEP 04012-909, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.374.500/0009-41 doravante denominado **“INSTITUIÇÃO CREDENCIADA”**, e **FUNDAÇÃO ADIB JATENE**, pessoa jurídica de direito privado e de caráter filantrópico, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera, CEP 04012-909, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.725.560/0001-70 doravante denominada de **“FUNDAÇÃO DE APOIO**, e **ALUNO REGULARMENTE INSCRITO (A)**, qualificado (a) nos termos dos dados constantes de sua ficha de inscrição, Anexo I deste contrato, doravante denominado de **“CONTRATANTE”**.

CONSIDERANDO que o **Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia** reúne todas as condições necessárias para a realização do curso de CIRURGIA CARDIACA EXPERIMENTAL PARA ACADEMICOS DE MEDICINAS.

CONSIDERANDO que a **FUNDAÇÃO DE APOIO** tem como finalidade estatutária, à assistência, o ensino e a pesquisa, prioritariamente colaborar com a **INSTITUIÇÃO CREDENCIADA** no sentido de captar, gerir e administrar recursos provenientes das matrículas efetivadas nos cursos divulgados no site eletrônico www.cusos.idpc.org.br, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições, que estipulam e aceitam, a saber:

Cláusula primeira - Do Objeto

O objeto deste termo de aceite de contrato consiste na prestação de serviço educacional especificamente do curso de CIRURGIA CARDIACA EXPERIMENTAL PARA

ACADEMICOS DE MEDICINA, desenvolvido pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia com a finalidade ensinar ACADEMICOS DE MEDICINA E RESIDENTES DA AREA MEDICA, NOCOES BASICAS DE CIRURGIA CARDIACA EXPERIMENTAL.

Parágrafo primeiro – O curso será realizado no Centro de Cirurgia Experimental, localizado na Avenida Doutor Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera – São Paulo-SP, CEP: 04012-909.

Parágrafo segundo - O curso será ministrado por instrutores formados na instituição.

Cláusula segunda – Da Carga Horária.

A carga horária será de 8 horas, incluindo parte teórica e prática.

Cláusula terceira – Do Público Alvo.

Profissionais médicos e estudantes de medicina de 50 e 60 anos.

Cláusula quarta – Da Inscrição

Os candidatos deverão realizar sua inscrição através do preenchimento da ficha disponibilizada na internet, através do site: <http://cursos.idpc.org.br>.

Parágrafo primeiro - Todos os dados solicitados na ficha de inscrição deverão ser preenchidos corretamente, sendo que a ausência ou incorreção de qualquer informação poderá acarretar na invalidação do cadastro, conseqüentemente da inscrição.

Parágrafo segundo - A inscrição será considerada válida após a confirmação do pagamento no sistema da **FUNDAÇÃO DE APOIO**. Caso ocorra alguma inconsistência no sistema o Contratante deverá enviar o comprovante de pagamento para um dos seguintes endereços eletrônicos; e centrodetreinamento@dantepazzanese.org.br.

Cláusula quinta – Das obrigações da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

- I. Disponibilizar o Centro de Cirurgia Experimental para a realização do curso;
- II. Disponibilizar equipe de coordenador, secretários e instrutores;
- III. Viabilizar o certificado de conclusão do curso, desde que se tenha 100% de frequência;

Cláusula sexta – Das obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

- I. Fornecer e disponibilizar ao **ALUNO REGULARMENTE INSCRITO(A)** todo o material didático que será utilizado no curso;
- II. Gerenciar o pagamento e efetivação da inscrição.

Parágrafo primeiro

O material didático, nos termos do inciso I, será enviado em formato PDF no e-mail cadastrado pelo aluno antes da data do curso em que está matriculado;

Cláusula sétima– Das Obrigações do Inscrito

- I. Informar os seus dados corretamente no ato de sua inscrição, comprometendo-se a mantê-los atualizados;
- II. Efetuar a inscrição dentro do prazo estabelecido pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** sob pena de perder o direito à vaga e a restituição do valor inscrição efetivada;
- III. Atingir frequência de 100% (cem por cento) da carga horária, condições imprescindíveis para obter o Certificado de conclusão do curso;
- IV. Ser pontual com o início e o fim das aulas, os atrasos e ou as saídas, antes do término das aulas, ainda que mínimos, implicarão na perda dos 100% da frequência, conseqüentemente com a perda do direito de participação no curso;
- V. Retirar o Certificado de Participação no Centro de Cirurgia Experimental da **INSTITUIÇÃO**, até 60 (sessenta) dias. Após este prazo, o(a) **ALUNO REGULARMENTE INSCRITO(A)** deverá apresentar solicitação por escrito a **FUNDAÇÃO DE APOIO**, para que esta disponibilize o Certificado de Participação dentro de um prazo de mínimo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único –O aluno regularmente inscrito que não atingir as condições descritas no item III e IV será considerado inapto e não obterá o Certificado de conclusão do curso.

Cláusula oitava – Da Forma de Pagamento

O (A) aluno regularmente inscrito efetuará o pagamento do valor pactuado no ato de inscrição a **FUNDAÇÃO DE APOIO** mediante emissão de boleto bancário ou por intermédio de cartão de crédito.

Cláusula nona – Da Vigência

O presente instrumento produz seus regulares efeitos a partir do aceite dos termos do presente Contrato pelo(a) **ALUNO REGULARMENTE INSCRITO** no site <http://cursos.idpc.org.br> até o recebimento do Certificado de conclusão do curso.

Cláusula décima – Do Cancelamento da Inscrição

A inscrição poderá ser cancelada por quaisquer das partes nos termos a seguir:

- I.O Inscrito em até 30 dias do início do curso, através de requerimento enviado no e-mail centrodetreinamento@idpc.org.br, onde fará jus ao remanejamento de data (sem pagamento de multa) ou reembolso do valor pago e descontado as despesas bancárias;

- II.A Instituição Credenciada, a qualquer tempo desde que reembolse 100%(cem por cento) do valor auferido ou possibilite o remanejamento para outra data sem quaisquer custos adicionais para o inscrito, comunicando-o via e-mail e no site eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>;

- III.O inscrito poderá cancelar sua inscrição em período menor que 30 (trinta dias), onde será retido 70% do valor líquido ou remanejamento da data com um custo adicional de 50% do valor do curso fora do valor promocional); e

- IV.O não comparecimento no curso, ainda que involuntário, acarretará na perda total dos valores pagos, assim não dará direito a reembolso, restituição ou crédito em outros cursos.

Cláusula décima primeira – Da Rescisão

O cancelamento da inscrição ou o não cumprimento das cláusulas e condições, por qualquer motivo, dará por rescindido o presente termo contratual.

Cláusula décima segunda – Das Disposições Gerais

- I. **O ALUNO REGULARMENTE INSCRITO** deverá comparecer com 15(quinze) minutos de antecedência do início do curso, atentando para a exigência inserida na cláusula sétima, item IV, uma vez ingressado em sala de aula, deverá permanecer até o final. Fica vedada a entrada no curso após o seu início;

- II. Não será permitida a participação de terceiros no lugar do(a) **ALUNO REGULARMENTE INSCRITO**, mesmo que este esteja impedido(a) de comparecer ao curso nas datas em que ele será ministrado;

- III. A **INSTITUIÇÃO** não se responsabilizará por perdas e danos causados a pertences pessoais do(a) **ALUNO REGULARMENTE INSCRITO(A)** durante

sua permanência em suas dependências, sendo recomendado que sempre esteja portando os seus pertences pessoais, principalmente equipamentos eletrônicos e valores. Orientamos ter maior atenção durante os intervalos;

IV. O(A) **ALUNO REGULARMENTE INSCRITO(A)** deverá estar atento às normas de segurança e circulação da **INSTITUIÇÃO**, bem como do Centro de Treinamento Avançado em Cardiologia Dante Pazzanese;

Cláusula décima terceira – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo – Capital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente termo de aceite de Contrato.

São Paulo, na data do aceite eletrônico.